



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 55/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI (MDB)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:

19/05/20

ÀS 15:34 Horas

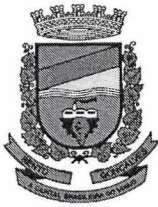
**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDUARDO VIRÍSSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR AMARILDO LUCATELLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei 55/2020 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PSDB)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO:70/2020

PROJETO DE LEI: 55/2020

VEREADOR RELATOR: AGOSTINHO PETROLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 DE MAIO DE 2020

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2017-2020

EMENTA: AUTORIZA MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO EVENTUAL, EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 55/200, Agostinho Petrolí (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA MEDIDAS EXCEPCIONAIS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO EVENTUAL, EM FACE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise visa a autorização para medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos com alocação de mão de obra não eventual, em face a situação de pandemia que vivemos.

As medidas adotadas pelo Executivo Municipal, para desacelerar a taxa de contaminação e evitar o colapso no sistema de saúde, acarretam também a desaceleração da atividade econômica, sendo assim, medidas deste nível são necessárias para salvaguardar o interesse público, a continuação da prestação de serviços adequados e manter a fonte de subsistência dos trabalhadores terceirizados que prestam serviços a Administração Pública.

Em síntese, o Projeto pretende autorizar que, durante o período que perdurar a situação de emergência em decorrência do COVID19, a Administração Pública Municipal possa realocar mão de obra terceirizada conforme necessidade, bem como mantenha-se os pagamentos das despesas devidamente comprovadas com pessoal e encargos dos trabalhadores.



Portanto, visto a situação de emergência e calamidade pública que estamos passando, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos 19 de maio de 2020.

Vereador **AGOSTINHO PETROLI (MDB)**
Relator do Projeto de Lei 55/2020